CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Lote 06, Bloco H - Bairro Asa Sul - CEP 70070-010 - Brasília - DF - www.gov.br/cnpq
Edifício Telemundi II

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Processo SEI nº 01300.680032/2013-96
Convênio 794798/2013 - CNPq/FAPESP
Programa de Apoio a Núcleos de Excelência - PRONEX

DOS PARTÍCIPES

CONCEDENTE

Instituição: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - **CNPq**		
Natureza Jurídica: Fundação Pública Federal, criada pela Lei n.º 1.310, de 15 de Janeiro de 1951 e transformada pela Lei nº 6.129, de 06 de novembro de 1974		
CNPJ n.º: 33.654.831/0001-36		
Endereço: Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Lote 06, Bloco H Edifício Telemundi II - Bairro Asa Sul, Brasília - DF		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70.070-010
Representante Legal: Dalila Andrade Oliveira		
Cargo: Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação		
Ato de Nomeação: PO nº 1.970, publicada no DOU de 10/03/2023		
C.P.F./ M.F.: ***.263.526-**		
RG: ******85-4 SSP/SP	Data de Expedição: 11/**/****	

Doravante, denominado **CONCEDENTE**.

CONVENENTE

Instituição: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - **FAPESP**		
Natureza Jurídica: Fundação Governamental Estadual, com personalidade de direito privado, criada pela Lei Orgânica 5.918, de 18 de outubro de 1960, começando a funcionar efetivamente pelo Decreto 40.132, de 23 de maio de 1962		
CNPJ n.º: 43.828.151/0001-45		
Endereço: Rua Pio XI, 1500		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 05.468-901
Representante Legal: Marco Antonio Zago		
Cargo: Presidente		
Ato de Nomeação: Decreto de 03 de Outubro de 2024		
C.P.F./ M.F.: ***.967.088-**		
RG: *.***.*13-7 SSP/SP	Data de Expedição: 09/**/****	

Doravante, denominado **CONVENENTE**.

Na melhor forma de direito, os **PARTÍCIPES** anteriormente individualizados e devidamente qualificados resolvem celebrar o presente instrumento, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às normas do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, Portaria Interministerial nº 424/2016, os princípios gerais do Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, da Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, do Decreto Federal nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 e, no que couber, das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser executado com estrita observância das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Convênio nº 794798/2013 **para 31/08/2030**, sem quaisquer ônus adicionais por parte do CNPq, para continuidade da implantação do programa PRONEX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo ao Acordo no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, deverá ser providenciada pelo CNPq, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, em conformidade com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e o Artigo 46 da Portaria Interministerial dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência nº 127, de 29/05/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio que ora se adita. E como prova de assim haverem livremente pactuado o presente Termo Aditivo, firmam os PARTÍCIPES o presente instrumento para que produza entre si os efeitos legais.

Brasília, DF.
Data de assinatura corresponde à data da assinatura eletrônica do representante do **CONCEDENTE.**

Pelo **CONCEDENTE**	
	(assinado eletronicamente) **Dalila Andrade Oliveira** **Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - **CNPq**

Pelo **CONVENENTE**	
	(assinado eletronicamente) **Marco Antonio Zago** **Presidente** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - **FAPESP**

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO ZAGO**, **Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP**, em 13/08/2025, às 17:15, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DALILA ANDRADE OLIVEIRA**, **Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - Portaria Casa Civil nº 1.970/2023**, em 15/08/2025, às 11:44, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cnpq.br/verifica.html informando o código verificador **2450274** e o código CRC **32F95366**.